

7º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS 7º CONGRESSO UFSC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Aspectos legais e contábeis para entidades sem fins lucrativos: um estudo nos Centros Acadêmicos

Resumo: Os Centros Acadêmicos (CAs) são organizações representativas dos estudantes, são enquadrados como entidades sem fins lucrativos e possuem deveres legais a cumprir perante órgãos públicos. Os CAs, de modo geral, apresentam algumas fragilidades frente ao processo de gestão. Diante disso, o objetivo geral deste estudo é diagnosticar a situação sob os aspectos jurídicos, contábeis e fiscais nos Centros Acadêmicos de uma universidade localizada no sul de Santa Catarina. A pesquisa é descritiva, com procedimento de coleta de dados documental e pesquisa de levantamento por meio de análise quali-quantitativa, mediante entrevista. Os estudantes-gestores entrevistados são jovens que exercem atividades além da gestão e dos estudos. Os CAs pesquisados possuem relevância estudantil, pois representam quantidade superior a nove mil acadêmicos. Grande parte dos entrevistados afirmou que o CA estava regular no cartório, situação adversa perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na qual apesar de estarem cadastrados no órgão, poucos estavam atualizados. Os estudantesgestores desconheciam a elaboração das demonstrações contábeis e das declarações fiscais. A principal dificuldade dos entrevistados para a regularização dos CAs consiste no pouco conhecimento e informações que possuem, seguida do excesso de burocratização exigido. Percebeu-se a necessidade de um profissional especializado no processo, pois aqueles CAs que estavam regularizados, sobretudo na RFB, tiveram a orientação de um contador. Concluise que o desconhecimento dos estudantes-gestores e os recursos financeiros escassos das entidades estudantis refletem na vulnerabilidade ao cumprimento das obrigações, principalmente sob os aspectos contábeis e fiscais.

Palavras-chave: CONTABILIDADE; TERCEIRO SETOR; ASSOCIAÇÃO; ENTIDADE ESTUDANTIL.

Linha Temática: Contabilidade Pública Não Governamental (OSCIPs).



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

1. Introdução

Muitas são as obrigações impostas pela legislação atual às sociedades empresárias, seja sob os aspectos jurídicos, contábeis ou fiscais. Há exigências perante essas questões inclusive para as entidades sem fins lucrativos, essas que muitas vezes são consideradas como sinônimas de Terceiro Setor.

Um exemplo dessas organizações são os Centros Acadêmicos (CAs), que se caracterizam pela reunião de estudantes de determinado curso de graduação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) e têm seus recursos aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de suas atividades. Não possuem, portanto, o lucro como finalidade.

Nessas entidades a administração se dá por meio de uma diretoria composta por acadêmicos eleitos pelo corpo discente do curso que pretendem representar. Como a criação desses centros é permitida para qualquer formação de nível superior, seus membros são dos mais variados campos de atuação. Todavia, os diretores eleitos podem não possuir conhecimento suficiente em relação aos aspectos legais e contábeis do CA, o que reflete em irregularidades perante órgãos públicos, como Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A linguagem rebuscada dos instrumentos jurídicos e termos puramente técnicos dificultam às pessoas leigas no assunto o acesso à informação. Diante dessas dificuldades e como a renda das entidades estudantis é limitada, baseada principalmente em doações, o que reduz a possibilidade de contratação de profissionais, essas instituições apresentam maior vulnerabilidade ante o governo e a sociedade no que tange ao cumprimento das obrigações legais.

Diante disso, surge a seguinte questão de pesquisa: Qual a situação sob os aspectos jurídicos, contábeis e fiscais nos Centros Acadêmicos de uma universidade localizada no sul de Santa Catarina?

O objetivo geral deste estudo é diagnosticar a situação sob os aspectos jurídicos, contábeis e fiscais nos Centros Acadêmicos de uma universidade localizada no sul de Santa Catarina. Para tanto, tem-se os seguintes objetivos específicos: descrever o perfil dos gestores e da estrutura das entidades pesquisadas; investigar a percepção dos estudantes-gestores sobre os aspectos regulatórios dos CAs; verificar as dificuldades encontradas no processo de regularização.

O estudo se justifica no aspecto teórico, pois contribui para o esclarecimento das obrigações contábeis, fiscais e jurídicas de entidades sem finalidades lucrativas. Torna-se relevante em virtude da contribuição prática, com o diagnóstico das informações a respeito das obrigações, colaborando para uma melhor gestão dos Centros Acadêmicos.

Com os CAs regularizados os estudantes-gestores poderão dar maior enfoque às demais ações da entidade, uma vez que as atividades burocráticas estarão simplificadas. Consequentemente, a comunidade acadêmica e a sociedade de modo geral são beneficiadas, tanto pelas ações promovidas por eles, como também pela transparência e legitimidade oferecidas por um órgão de representação estudantil regularizado de maneira adequada.

O trabalho está dividido em cinco seções, sendo esta de caráter introdutório. A segunda seção abrange a fundamentação teórica e na terceira apresentam-se os procedimentos metodológicos. Na quarta seção são expostos e discutidos os resultados e, por fim, a quinta seção engloba as considerações finais, as limitações do trabalho e sugestões para pesquisas futuras.



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

2. Aspectos regulatórios das entidades sem fins lucrativos

As entidades sem fins lucrativos (ESFL), a priori, são aquelas que não possuem o lucro como objetivo. Entretanto, esse conceito é insuficiente, por apenas exprimir o que elas não são (Cabral, 2007; Milani, Corrar, & Martins, 2003).

À vista disso, define-se como aquelas organizações que realizam atividades para o aprimoramento e auxílio de seus membros/usuários e que obtêm como resultado o desenvolvimento da sociedade onde estão inseridas (Milani et al., 2003). Possuem como principal objetivo a defesa e promoção da cidadania, leia-se, dos direitos e deveres das pessoas (Cavalcanti, 2006).

A legislação tributária (Lei nº 9532 de 1997, art. 12, §3°, redação dada pela Lei nº 9718 de 1998) considera "entidade sem fins lucrativos a que não apresenta superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o resultado, integralmente, à sua manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais" (Lei n. 9.532, 1997).

Portanto, é permitido às ESFL apresentar resultado positivo ao final do período. O que as distingue de fato das organizações empresariais lucrativas é a vedação da partilha dos lucros entre seus membros. Seus rendimentos devem ser destinados exclusivamente à melhoria e continuidade de suas atividades (Gagliano & Pamplona, 2016).

As expressões entidades/organizações/instituições/setor sem fins lucrativos encontradas na bibliografia são empregadas muitas vezes como sinônimas da terminologia Terceiro Setor (Azevedo & Senne, 2015; Fernandes, 1994; Olak & Nascimento, 2010; United Nations, 2003).

O primeiro setor é representado pelo Estado, que visa o interesse público, o segundo é o mercado, que tem o lucro como finalidade e o terceiro corresponde às entidades de iniciativa privada civil que realizam atividades de caráter social (Cabral, 2007; Cavalcanti, 2006).

Para serem enquadradas no Terceiro Setor, as entidades precisam apresentar as seguintes características: formal (ser legalizada); privada (sem vínculos com o Estado, mesmo recebendo recursos públicos); não distribuidora de lucros; voluntária (presença de trabalho voluntário) e; autônoma (possuir sua própria estrutura de gestão) (United Nations, 2003).

Neste contexto, surgiu o movimento estudantil devido à necessidade dos jovens estudantes confrontarem a realidade na qual estavam submetidos (Moretti, 1984). Além dos debates sobre temas sociais gerais, o movimento volta-se igualmente na reflexão interna da Universidade, sobre a qualidade da formação, numa perspectiva de inserção na vida produtiva e enfrentamento dos desafios do mercado de trabalho, como também na formação de cidadãos (Sabino, 2013).

No Brasil, durante o período colonial, mesmo inexistindo escola de ensino superior no país, os estudantes atuavam na política. Entretanto, o movimento estudantil se consolidou com a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE) no ano de 1937 (Moretti, 1984). Seu surgimento impulsionou a associação dos estudantes de graduação em diretórios e centros acadêmicos (Sabino, 2013).

Atualmente, a lei que trata sobre as entidades estudantis, Lei n° 7.395 de 31 de outubro de 1985, define quais são as entidades representativas dos estudantes de nível superior no Brasil (Lei n. 7.395, 1985). A Tabela 1 expõe a representatividade dessas entidades.



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Tabela 1 Entidades estudantis brasileiras

ENTIDADE ESTUDANTIL	REPRESENTATIVIDADE	
União Nacional dos Estudantes (UNE)	Conjunto dos estudantes das Instituições de Ensino Superior existentes no País.	
Uniões Estaduais dos Estudantes (UEEs)	Conjunto dos estudantes de cada Estado, do Distrito Federal ou de Território onde haja mais de uma instituição de ensino superior.	
Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs)	Conjunto dos estudantes de cada instituição de ensino superior.	
Centros Acadêmicos (CAs) ou Diretórios Acadêmicos (DAs)	Estudantes de cada curso de nível superior.	

Fonte: Adaptado de Lei n. 7.395 (1985).

A diferença entre Centro Acadêmico e Diretório Acadêmico, é que os DAs congregam acadêmicos de mais de um curso de uma mesma área, enquanto os CAs são a união de estudantes de um único curso (União Nacional Dos Estudantes [UNE], *n.d*).

Existem ainda outros órgãos de representatividade estudantil, como exemplo: Associações Atléticas Acadêmicas, Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), entre outras (UNE, *n.d*).

2.1 Obrigações jurídicas das entidades sem fins lucrativos

Os CAs são considerados associações e recebem essa nomenclatura em virtude dos fins a que se destinam: representar estudantes universitários (Coelho, 2010). As associações são pessoas jurídicas de direito privado e são reguladas pelo Código Civil vigente que as conceitua como a organização de pessoas para atividades sem objetivos econômicos (Lei n. 10.406, 2002).

Para terem existência legal, devem registrar seus atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Coelho, 2010), sendo que todas as modificações posteriores à inscrição deverão ser averbadas ao registro (Azevedo & Senne, 2015; Lei n. 10.406, 2002).

O estatuto é o documento de constituição de uma associação e é de suma importância, visto que dita as normas e orienta as atividades da entidade nos âmbitos interno e externo (Gagliano & Pamplona, 2016). Para o registro ser válido o documento deverá ser entregue em duas vias ao cartório e contemplar uma série de itens, tais como: denominação, fins, endereço, tempo de duração, fontes de recursos para manutenção, modo de constituição e função dos órgãos deliberativos, forma de gestão administrativa e da aprovação das respectivas contas, direitos e deveres dos associados (Lei n. 10.406, 2002; Coelho, 2010).

A estrutura organizacional das associações dependerá das diretrizes constantes no estatuto, observados os demais dispositivos do ordenamento público. Todavia, é comum a previsão estatutária dos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal (Gagliano & Pamplona, 2016).

A Assembleia Geral consiste em órgão máximo de deliberação, no qual serão discutidas e aprovadas as decisões mais importantes que determinarão o futuro da associação. É por meio dela que os associados fazem o controle das atividades e das contas (França, 2015).

A Diretoria Executiva é a responsável pela direção e execução das decisões deliberadas na Assembleia Geral, entretanto ela deverá prestar contas de suas ações aos demais órgãos. A fim de facilitar a verificação e análise dessa prestação de contas, é fortemente recomendada a criação estatutária do Conselho Fiscal, que será o responsável por



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

fiscalizar a gestão e fornecer à Assembleia Geral o relatório com parecer acerca da transparência (França, 2015).

Antes do início de suas atividades, além da inscrição no Registro Civil da sede da entidade, a associação deverá ser inscrita: na Receita Federal do Brasil para obtenção de número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); no Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS); Caixa Econômica Federal, para fins de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e; Prefeitura Municipal, com o propósito de cadastrar os contribuintes e obter o alvará de funcionamento (Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul [CRCRS], 2016).

Verifica-se ainda, alguns registros acessórios, como a necessidade de ingressar com pedidos de reconhecimento de isenção para os casos previstos em lei, providenciar a abertura de conta bancária, integralização do patrimônio e o registro na matrícula de bens no caso de ter sido concedido bem imóvel, entre outros atos (França, 2015).

Para esse processo inicial, principalmente no que tange aos registros e declarações, o contador é o profissional indicado para orientar a associação, este que também será o responsável posteriormente em relação às obrigações contábeis (Azevedo & Senne, 2015).

No Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos também deverá ser autenticado o Livro Diário com o respectivo termo de abertura e encerramento (Decreto n. 3.000, 1999). Neste Livro são transcritas as demonstrações contábeis, devendo ser assinado pelo representante legal da entidade e pelo profissional da contabilidade legalmente habilitado (Azevedo & Senne, 2015).

2.2 Contabilidade para entidades sem fins lucrativos

A Contabilidade representa função importante nas organizações do Terceiro Setor, principalmente para melhorar a transparência com seus membros e com a sociedade em geral. Essas entidades constituem um vasto campo de atuação para a área contábil, para tanto, exigese um perfil qualificado do profissional. O contador precisa ter o conhecimento técnico e também saber identificar as demandas do setor (Ebsen & Laffin, 2004).

As entidades sem fins lucrativos devem obedecer aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e às interpretações e comunicados técnicos (Azevedo & Senne, 2015).

A contabilidade das ESFL é disciplinada pela Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409 de 201/2 e alterada pela ITG 2002 (R1) em 2015. Havendo omissão, aplica-se as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 1000 — Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e, de forma residual, as normas internacionais de contabilidade (Resolução n. 1.409, 2012).

Essas entidades estão obrigadas a elaborarem as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas (Resolução n. 1.409, 2012).

Na elaboração desses demonstrativos, cabe ressaltar que o termo Patrimônio Líquido utilizado pelas entidades que visam o lucro, passe a ser denominado como Patrimônio Social. A substituição também ocorre com os termos lucro e prejuízo, que serão divulgados pelos termos superávit e déficit, respectivamente (Azevedo & Senne, 2015; Olak & Nascimento, 2010).

A organização também deverá manter escrituração contábil baseada em documentação hábil e conservar em boa ordem os seguintes livros: diário, razão, inventário de bens, inventário de estoque e livros auxiliares (CRCRS, 2016).



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

2.3 Obrigações fiscais das entidades sem fins lucrativos

Para o início de suas atividades, as associações, além do registro em cartório, deverão cadastrar-se no Ministério da Fazenda por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) (Olak & Nascimento, 2010). Os dados cadastrais no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverão ser atualizados sempre que forem alterados até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da mudança (Instrução normativa Receita Federal do Brasil [IN RFB] n. 1.634, 2016).

No ato da inscrição no CNPJ se estipulará um representante da entidade que será o responsável perante a RFB. Sobrevindo mudanças dos membros diretores, os dados do representante inscrito também deverão ser atualizados (Souza & Tavares, 2006).

A inscrição no CNPJ pode ser enquadrada nas seguintes situações cadastrais: (I) ativa, (II) suspensa, (III) inapta, (IV) baixada ou (V) nula. Sendo que nas condições II, III, IV e V, assim são declarados os registros que contém inconsistência, irregularidade, inatividade/extinção ou nulidade. Não se incluindo nessas circunstâncias, a situação cadastral será considerada ativa (IN RFB n. 1.634, 2016).

Em regra, as ESFL são imunes ou isentas de tributos (Olak & Nascimento, 2010). A Constituição Federal estabelece a imunidade para entidades específicas, enquanto que a isenção é concedida por meio de norma infraconstitucional (Azevedo & Senne, 2015).

Conforme artigo 15 da Lei nº 9.532 de 1997, "as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam" são consideradas isentas de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Define-se imune de impostos a instituição que complementa as atividades do Estado por meio da prestação de serviços na área de educação ou de assistência social nos quais a população tenha acesso (Lei n. 9.532, 1997).

Para assegurar o benefício, além do público e finalidades específicos, a associação isenta deve cumprir cumulativamente alguns requisitos: seus dirigentes não poderão ser remunerados de qualquer forma, salvo exceções previstas em lei; os resultados auferidos deverão ser aplicados exclusivamente na consecução do objetivo social; os documentos que comprovam a modificação patrimonial devem ser conservados em boa ordem, da data de emissão até o prazo de cinco anos; manter escrituração completa em livros formais que garantem a exatidão das receitas e despesas e; declarar anualmente os rendimentos, conforme disposições da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) (Lei n. 9.532, 1997).

As principais exigências perante a RFB são: Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições), Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Escrituração Contábil Digital (ECD), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF). (CRCRS, 2016; Haskel, 2017).

O envio dessas declarações é por meio eletrônico e está sujeito à assinatura digital. A obrigatoriedade da emissão segue normas específicas, a serem observadas em Instruções Normativas emitidas pela RFB, pois há situações nas quais a entidade pode ser dispensada da apresentação (IN RFB n. 1252, 2012; IN RFB n. 1420, 2013; IN RFB n. 1422, 2013; IN RFB n. 1599, 2015; IN RFB n. 1671, 2016).

O atraso ou incorreções no envio das declarações acessórias ou sua omissão gerará à entidade o pagamento de multa (Azevedo & Senne, 2015). Se a fiscalização observar que a entidade não respeitou os requisitos legais obrigatórios que garantem o direito à isenção, o benefício pode ser cancelado, e a associação deverá recolher todos os tributos devidos a partir da ocorrência do não atendimento à obrigação (França, 2015).



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

3. Procedimentos metodológicos

Essa seção apresenta o enquadramento metodológico da pesquisa e os procedimentos para coleta e análise de dados.

Enquadramento metodológico 3.1

O estudo está delimitado com uma abordagem quantitativa e qualitativa. De acordo com Richardson (2008), o método quantitativo permite a mensuração das informações coletadas por meio de técnicas estatísticas, inclusive aquelas mais simples, como percentual e média. As pesquisas com abordagem qualitativa facilitam a descrição da complexidade de uma hipótese ou problema, a análise da interação de variáveis e a compreensão e classificação dos processos dinâmicos (Oliveira, 1999).

A pesquisa caracteriza-se como descritiva, uma vez que retrata a situação nos CAs pesquisados sob os aspectos jurídico, contábil e fiscal. Essa tipologia permite observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, sem que os dados sejam manipulados pelo pesquisador (Raupp & Beuren, 2006).

Realizou-se estudo do tipo levantamento, em razão do uso de entrevista para coleta de dados, e documental pela pesquisa no sítio da Secretaria da Receita Federal (RFB). Conforme Raupp e Beuren (2006), as pesquisas de levantamento caracterizam-se pelo mapeamento da realidade de uma amostra. A análise de materiais ainda não explorados analiticamente integra a pesquisa documental (Raupp & Beuren, 2006).

O instrumento de pesquisa utilizado foi entrevista semiestruturada. Segundo Colauto e Beuren (2006) essa técnica torna o entrevistador atuante e possibilita uma maior compreensão da realidade do entrevistado. A amostragem foi do tipo intencional que constitui em seleção de amostra baseada em informações representativas da população previamente conhecidas pelo pesquisador (Colauto & Beuren, 2006).

3.2 Procedimentos para coleta e análise de dados

Para a coleta de dados, aplicou-se entrevista semiestruturada contendo 32 questionamentos, divididos em três seções: (1) Perfil do gestor; (2) Dados do Centro Acadêmico; (3) Aspectos jurídicos, contábeis e fiscais.

O primeiro contato com os entrevistados ocorreu por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, no qual se explicou o objetivo da pesquisa e solicitou-se a colaboração dos representantes. Do total da população composta por 32 Centros Acadêmicos, quatro foram desconsiderados, pois não foi possível agendar horário para entrevista em função do tempo da pesquisa. Participaram da coleta de dados 28 representantes dessas instituições, sendo 27 presidentes e 1 tesoureiro, que corresponde a uma amostra de 87,5%.

O período de coleta dos dados ocorreu de 05 de abril a 08 de maio de 2017. A aplicação da entrevista ocorreu individualmente com um responsável de cada CA e o tempo de duração foi em média de 26 minutos. As respostas foram anotadas, gravadas e posteriormente transcritas de forma fidedigna, corrigindo-se apenas os vícios de linguagem, em planilha eletrônica Microsoft Excel para a análise dos dados.

4. Análise dos resultados

Nesta seção apresenta-se os resultados obtidos por meio das entrevistas com os representantes dos CAs da universidade *lócus* do estudo, bem como a análise dos dados.



7° CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS 7° CONGRESSO UFSC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE TO A NODA DÊNICIA. CORDUIDAÃO E EDALIDEO

TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

4.1 Perfil do gestor e dados do Centro Acadêmico

Em relação ao perfil do gestor, observou-se que a idade média dos entrevistados é aproximadamente de 22 anos; 57% são do sexo masculino e 43% do sexo feminino e; 75% residem na cidade onde a universidade está localizada. Todos os entrevistados cursam a primeira graduação e a maioria, 96,4%, cursa do 5° ao 10° semestre do curso.

Foi questionado o tempo de dedicação aos estudos, se exclusivo ou concomitante com outras atividades. Verificou-se que 32,1% são estagiários, 28,6% estão empregados, 21,4% dedicam-se exclusivamente aos estudos, 7,1% são estagiários e bolsistas de pesquisa, 1 entrevistado (3,6%) é estagiário e bolsista de extensão, outro (3,6%) bolsista de pesquisa e de extensão e um (3,6%) é bolsista de pesquisa.

Durante as entrevistas, ocorreram relatos sobre a disponibilidade para desempenhar as atividades da entidade estudantil. Dos CAs pesquisados, 13 dos entrevistados (46,4%) mencionaram a ausência de tempo como um obstáculo para a gestão. Destes, 7 gestores (53,8%) apontaram que eles próprios não dispunham do tempo que julgam necessário para uma atuação eficaz no gerenciamento do CA e 6 entrevistados (46,2%) comentaram a ausência de tempo dos demais integrantes que compõem a gestão para o desempenho das atividades.

Constatou-se que para parte dos entrevistados o tempo é um fator dificultante na realização das ações inerentes a gestão visto que exercem outras atividades além daquelas de estudante e das exercidas no CA, como por exemplo, estágio, emprego, pesquisa e extensão. Resultado corroborado pelos seguintes depoimentos:

Uma das nossas grandes dificuldades é tempo, porque todo mundo, acho que praticamente todo mundo da gestão trabalha e estuda. Então a dificuldade é isso, atender as ações necessárias sem comprometer o trabalho ou a vida acadêmica dos integrantes. (Entrevistado 5).

[...] e tem essa parte de conseguir fazer as coisas, porque vontade a gente tem, mas não tem tempo. (Entrevistado 10).

Aliado às questões de trabalho e estudos, os estudantes-gestores apontam a responsabilidade demandada pelos CAs como um empecilho para conciliar com as demais atividades do cotidiano, fato retratado no depoimento do Entrevistado 17: "Todo mundo estuda, todo mundo trabalha, todo mundo tem a sua vida pra dar conta e o CA é uma responsabilidade bem grande". E, complementa:

Não tenho tanto tempo para me dedicar às minhas atividades acadêmicas, porque o CA toma bastante tempo. Conciliar tudo é complicado, e às vezes tenho que perder parte das aulas para dar recados nas salas, pensar no que vai ser feito de minicurso, de palestra, o que vai ser a Semana Acadêmica, perco a noite pensando nisso. (Entrevistado 17).

Outro questionamento visava descobrir a experiência anterior em cargo de gestão de entidade estudantil. Sob este aspecto, observou-se que 32,1% dos entrevistados nunca haviam participado e 67,9% já atuaram nas seguintes formas: 39,3% em gestão anterior de Centro Acadêmico, 14,3% em Grêmio Estudantil, 10,7% tanto em gestão de CA como de DCE e 1 (3,6%) atuou apenas na gestão de DCE.



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Interrogados se a experiência em cargo de gestão de entidade estudantil facilitava a atual administração, percebeu-se que aqueles que participaram identificaram algumas vantagens para o desempenho das atividades. Conforme sintetizam os relatos a seguir:

Facilita, facilita muito mesmo. Eu pude observar muita coisa do que era feito, e eu percebi muita coisa que a gente fazia errado na gestão passada e pude melhorar nessa. Então eu achei fundamental, se fosse esse o meu primeiro ano como presidente, eu ia estar bem cega. (Entrevistado 17).

Facilitou bastante. A parte burocrática, apesar de não estar em dia, eu consegui lidar bastante agora na segunda (gestão) [...]. Eu acho que cada gestão nova é bom ter alguém da antiga pra continuar, porque assim sabe como é o ritmo do CA, porque na outra gestão a gente não sabia nada, nessa a gente já estava há duas e ficou melhor. (Entrevistado 25).

Nota-se que o perfil dos estudantes-gestores é de jovens, que cursam a primeira graduação com responsabilidades múltiplas, de gestão, estudos, trabalho, estágio, entre outras. Em sua maioria, os representantes possuem experiências anteriores na administração de entidades estudantis e alguns relatos indicam que esse fato facilita o desenvolvimento das atividades nos CAs.

Em relação aos dados dos Centros Acadêmicos, verificou-se que 257 estudantes compõem a estrutura organizacional dos CAs pesquisados na IES e são responsáveis por representar mais de nove mil acadêmicos. Na Tabela 2 apresenta-se a quantidade de alunos envolvidos na gestão do CA e o número aproximado de estudantes que eles representam.

Tabela 2 Representatividade dos Centros Acadêmicos

Quantidade de alunos que	Quantidade de Centros	Número aproximado de	Total de
representa	Acadêmicos	alunos	gestores
Até 250 estudantes	10 (35,7%)	1.198	77
De 251 até 500 alunos	12 (42,9%)	4.171	93
De 501 até 750 alunos	3 (10,7%)	2.150	35
Mais de 750 alunos	1 (3,6%)	1.585	42
Desconhecem a quantidade	2 (7,1%)	-	10
TOTAL	28 (100%)	9.104	257

Fonte: Elaborada pelas autoras (2017).

Verifica-se que, aproximadamente, 3% dos alunos representam 9.104 acadêmicos, o que denota a ampla relevância das entidades estudantis pesquisadas e, consequentemente, a responsabilidade dos 257 estudantes-gestores.

Constatou-se que todos os Centros Acadêmicos pesquisados possuem Diretoria Executiva com tempo de mandato geralmente de um ano e constituída, em 78,6% das vezes, pelos seguintes cargos: presidente e vice-presidente, secretário e vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro. A estrutura organizacional dos CAs contempla também departamentos. Conforme entrevista, foram citadas 16 categorias, a saber: comunicação, social, esportes, eventos, jurídico, ensino, patrimônio, cultural, ligas, sociocultural, ouvidoria, finanças, apoio, filantropia, intercâmbio estudantil e relações públicas.

São 13 entidades (46,4%) que subdividem a administração em departamentos, sendo que o departamento de comunicação foi o mais citado, com 62,5%; seguido por esportes e eventos com 43,7% cada; e o social e o ensino com 25% cada. Percebe-se que as entidades estudantis analisadas enfatizam as atividades de *marketing*, esportes e eventos.



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

A criação de departamentos está relacionada ao fato de detalhar as funções dos gestores para melhor organização da entidade. Como mostram os seguintes depoimentos, quando questionados sobre a necessidade de implantação de departamentos para a gestão:

Especificar melhor quais as funções. Não é que cada um só vá fazer aquilo, mas facilita na hora da gente organizar, porque são muitas coisas, se a gente não tiver uma definição, geralmente recai sobre só um membro. Os departamentos vêm como forma de organização. (Entrevistado 8).

É uma forma mais dinâmica, estrutural de lidar com a gestão. Tira aquela coisa de presidente e vice-presidente e faz uma coisa mais horizontal, para que todo mundo trabalhe de forma igual, cada um tenha realmente o seu papel ali dentro. (Entrevistado 22).

A implantação de departamentos também está relacionada ao número de alunos integrantes do curso, como mostram as seguintes respostas: "Como é um curso pequeno ele (o departamento de eventos) dá conta da demanda que o curso precisa hoje" (Entrevistado 9); "O nosso CA eu acho que não precisa, eu acho que como é pequeno, não lida com muitos acadêmicos, não precisamos fazer subdivisões" (Entrevistado 11); "Por enquanto não, porque o nosso curso ainda é pequeno" (Entrevistado 25); "Se a gente tivesse um número maior de alunos, de turmas, seria bem interessante" (Entrevistado 27).

Verificou-se que somente 2 Centros Acadêmicos entrevistados (7,1%) possuem Conselho Fiscal, órgão fortemente recomendado para o Terceiro Setor como sugere França (2015). No tocante à Assembleia Geral 60,7% realizam, 25% não realizam e 14,3% pretendem implantar na sua gestão.

Logo, as estruturas organizacionais dos CAs são compostas predominantemente pela Diretoria Executiva e Assembleia Geral, e 46,4% das entidades subdividem a administração em departamentos, mais frequentemente voltados às áreas de *marketing*, esportes e eventos.

4.2 Aspectos jurídicos, contábeis e fiscais

Esta pesquisa terá como escopo em relação aos aspectos: jurídico; o registro constitutivo e suas atualizações no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; contábil e fiscal, a elaboração das demonstrações contábeis, a inscrição/alteração no CNPJ e a emissão das declarações acessórias fiscais.

Em relação ao registro constitutivo do CA no cartório todos os entrevistados afirmaram que os respectivos Centros Acadêmicos estavam regulares. Contudo, em relação ao estatuto, 82,1% entrevistados declararam que o CA tinha o documento, 14,3% desconheciam a existência e 1 representante (3,6%) afirmou que o CA não possuía. Considerando que o estatuto é obrigatório para o registro constitutivo da entidade em cartório e que todos os representantes afirmaram que os CAs estavam registrados no órgão, denota-se que estes possuem o documento, apenas desconheciam sua existência.

Tais resultados podem ser comparados ao estudo de Gagliano e Pamplona (2016) que asseveram o estatuto como sendo o documento mais importante da entidade por possuir as orientações da gestão. À vista disso, entende-se que, no mínimo, 17,9% dos representantes entrevistados desconhecem as diretrizes a serem seguidas na administração da entidade, uma vez que aqueles que afirmaram a existência do documento podem nunca o terem lido.

Quanto à atualização do registro em cartório, 75% afirmaram que haviam efetuado as modificações no órgão, 17,9% não haviam realizado e 7,1% haviam encaminhado as alterações. Portanto, infere-se que a maioria dos estudantes-gestores atende à legislação na



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

qual os vinculam à atualização do registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Lei n. 10.406, 2002).

Todos os entrevistados afirmaram que o CA o qual representava estava cadastrado na RFB. Questionados sobre a situação cadastral do CNPJ, 60,7% dos entrevistados afirmaram estar ativo, 17,9% estar irregular e 21,4% não souberam informar. A fim de certificar tais informações e verificar a atualização do registro do nome do representante legal, solicitou-se aos entrevistados o número da inscrição para consulta no sítio da RFB: 85,7% informaram o número, 10,7% não disponibilizaram e 1 (3,6%) desconhecia o dado.

Dos 24 Centros Acadêmicos que disponibilizaram o número, aferiu-se que 70,8% estão com a situação cadastral ativa, 25% o cadastro está baixado e 1 (4,2%) o número não é válido. Na consulta, encontraram-se 5 divergências, nas quais 3 entrevistados afirmaram que a situação do CNPJ estava ativa, quando estava baixada e 2 afirmaram estar irregular, porém estava ativa.

Destaca-se que as irregularidades perante a Receita Federal podem acarretar em multa ao CA (Azevedo & Senne, 2015). Fato corroborado no depoimento do Entrevistado 3, quando questionado sobre o conhecimento acerca das implicações de o CA não estar regular com os órgãos públicos:

Multa, inclusive a gente teve que pagar, porque o nosso CNPJ estava irregular desde 2010. Quem fez toda a regularização foi o contador, porque estava no nome de um antigo presidente. O CA tinha gestão, mas o pessoal não se atentava ao fato de ter o CNPJ e deixar ele regular. (Entrevistado 3).

Constatou-se, ainda, que apenas 17,9% dos CAs estavam com o nome do representante atualizado no CNPJ. Os estudantes-gestores desses CAs durante as entrevistas relataram que utilizaram o serviço pontual do contador para tal regularização ou que o CA possui esse profissional contratado regularmente.

Diante disso, os entrevistados foram questionados sobre a contratação do serviço de contador, revelando que: 78,6% não utilizavam o serviço desse profissional, 17,9% utilizavam o serviço à época da entrevista e 1 (3,6%) desconhecia essa informação.

Outro questionamento foi como o estudante-gestor avaliava o papel do contador nos aspectos de regularização, os resultados foram os seguintes: 82,1% consideraram importante, principalmente por ser a principal fonte de informação e/ou auxílio; 7,1% declararam não ver a necessidade desse profissional, pois não haviam encontrado dificuldades; 7,1% não souberam opinar.

Apesar da maioria dos estudantes-gestores (82,1%) reconhecerem a importância desse profissional no processo de regularização, apenas 17,9% utilizavam o serviço. Essa desproporção deve-se principalmente aos recursos financeiros escassos dessas entidades para contratação do profissional, como mencionado por 46,4% dos entrevistados.

Nesse contexto, 1 entrevistado (3,6%) relatou que foi orientado por profissionais da Contabilidade que a contratação do contador era dispensável para o CA.

Quando a gente foi abrir o CA, como é a primeira diretoria, nós tentamos nos informar com contadores sobre se seria necessário a gente contratar ou não (contador). Como é sem fins lucrativos, eles falaram que não teria muito problema se a gente fosse fazer as coisas por nós mesmos. O contador falou que não teria necessidade, só se a gente quisesse. (Entrevistado 4).

Os resultados apresentados trazem à tona a reflexão a respeito da atuação do contador nas ESFL, sobretudo nos CAs. De um lado, o profissional que, por desconhecimento técnico



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

ou por não compreender a necessidade da sua atuação nessas entidades, não opera nesse campo; de outro o estudante-gestor leigo no assunto e que, por lidar com recursos financeiros limitados, não procura os serviços de profissional especializado, fincando à mercê das irregularidades na gestão do CA.

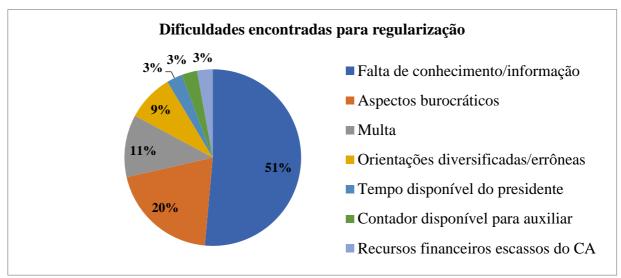
Fato convergente ao estudo de Ebsen e Laffin (2004), que constatou a necessidade da orientação profissional nas organizações do Terceiro Setor, por meio de contadores instruídos e comprometidos com os objetivos da entidade a fim de garantir sua continuidade e direitos. São aderentes aos achados da pesquisa de Souza e Tavares (2006), a qual evidenciou que muitas vezes os gestores das ESFL não recorrem a um contador devido ao custo dos serviços.

Acerca da realização das demonstrações contábeis, 21,4% dos entrevistados afirmaram não realizar, 21,4% desconheciam e 57,1% sinalizaram o controle financeiro como sinônimo de demonstração contábil. No que se refere ao cumprimento das obrigações fiscais acessórias, 53,6% disseram que o CA não realiza, 32,1% desconheciam, 7,1% afirmaram que a tarefa seria atribuição do tesoureiro, e, portanto desconheciam o fato, 1 CA (3,6%) estava providenciando o envio e 1 (3,6%) o contador entregou alguns documentos ao CA, mas o entrevistado desconhecia as declarações enviadas à RFB.

Verificou-se que em relação às inscrições em cartório e na RFB, todas as entidades estavam regulares. Entretanto, percebeu-se maior atenção a regularização dos registros no cartório uma vez que 75% dos representantes haviam realizado a atualização no órgão enquanto que na RFB apenas 17,9%.

Evidenciou-se o desconhecimento dos estudantes-gestores em relação às demonstrações contábeis, visto que a maioria sinalizou como sinônima ao controle financeiro. Em relação aos demonstrativos fiscais, apenas 1 entrevistado (3,6%) respondeu estar providenciando o envio, os demais não souberam afirmar se ou quais eram apresentados.

Questionou-se se foram encontradas dificuldades para a regularização dos CAs. Dos entrevistados, 75% citaram pelo menos uma dificuldade, 21,4% afirmaram não terem encontrado empecilhos e 1 CA (3,6%) não havia tentado regularizar. As dificuldades citadas foram divididas em 7 categorias exibidas na Figura 1.



Fonte: Elaborada pelas autoras (2017).

Figura 1 Dificuldades encontradas para regularização do Centro Acadêmico

Constatou-se que os entraves para a regularização do CA consistem, principalmente, no desconhecimento sobre o processo, o que inclui a documentação necessária, o que deve ser regularizado, a quem pedir informação, entre outros fatores. O excesso de documentos,



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

assinaturas e prazos exigidos aparece em segundo lugar. O valor a pagar da multa gerada pela não regularização em períodos anteriores e as informações incorretas obtidas ou divergentes entre si, também são citadas como contratempos para a regularização.

Em menor grau citaram como aspectos dificultadores: a pouca disponibilidade de tempo para resolver essas questões; a dificuldade para encontrar contador acessível e; os recursos financeiros escassos do CA.

Nesse questionamento, percebeu-se novamente a demanda do serviço do contador comprometido com as necessidades dessas entidades, por meio dos seguintes depoimentos: "A gente vai às contabilidades, mas é difícil encontrar um (contador) que vá regularizar tudo, sentar com a gente, resolver e acompanhar durante o ano" (Entrevistado 12); "Pelo o que a contadora me passou, nunca tinha sido feito nada. Eu não sei o que fazer, o que levar, o que precisa, que tipo de CNPJ é por não ter fins lucrativos. Tem várias questões que ela me perguntou e eu não soube explicar" (Entrevistado 21).

Diante às dificuldades encontradas, alguns estudantes-gestores fizeram algumas sugestões e considerações, apresentadas nos depoimentos a seguir:

Se existisse um tutorial, passo-a-passo escrito, onde pudesse ver quais passos têm que ser realizados, acredito que essas partes jurídicas e contábeis seriam mais tranquilas, principalmente para quem está recebendo (a gestão) e não consegue obter informação da gestão anterior. (Entrevistado 15).

Acho que deveria ser um serviço prestado pela própria universidade, em virtude de tantos Centros Acadêmicos que tem e, principalmente, porque a gente percebe que a questão não é isolada, não é só o nosso CA que tem esse problema. A universidade poderia oferecer esse serviço e também auxiliar melhor, porque a gente sente a falta de informação para os CAs nessa questão burocrática. (Entrevistado 26).

Dos 6 entrevistados que afirmaram não terem encontrado dificuldades no processo (21,4%), 4 estavam regulares somente no cartório e 2 estavam regulares nesse órgão, porém não disponibilizaram o número do CNPJ, impossibilitando a verificação da regularidade na RFB.

Constata-se a vulnerabilidade dessas entidades ao cumprimento das normas legais, principalmente devido ao desconhecimento dos trâmites burocráticos por parte dos estudantes-gestores e que, em face do desinteresse de alguns contadores ou dos recursos financeiros escassos dessas entidades, não possuem, em sua maioria, a orientação de um profissional especializado.

Por esse motivo, a própria universidade poderia intervir por meio de fomento a projetos de extensão voltados à assessoria e consultoria dos estudantes-gestores, bem como pela criação de Empresa Junior de contabilidade que, por se caracterizar como ESFL, pode praticar preços mais acessíveis, desde que respeitada a concorrência leal.

5. Considerações finais

Os Centros Acadêmicos, para cumprirem as finalidades que se propõem, devem estar regularizados perante os órgãos públicos. Entre outras obrigações, precisam registrar e manter atualizadas as inscrições no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por meio do estatuto e do CNPJ respectivamente, além de elaborar as demonstrações contábeis e as declarações fiscais.

Com essa pesquisa, notou-se que os estudantes-gestores apresentam perfil jovem, com idade aproximada de 22 anos, com experiência anterior na gestão de entidade estudantil em



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

sua maioria e com responsabilidades múltiplas, como estudos, trabalho, estágio, entre outras, além das atividades desempenhadas na gestão. Os CAs pesquisados apresentaram ampla relevância na comunidade acadêmica por envolverem mais de 250 estudantes na representação de aproximadamente nove mil alunos universitários.

Constatou-se que relativamente aos atos constitutivos e suas respectivas atualizações no registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas a maioria estava regular. Entretanto, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, em relação à situação cadastral do CNPJ e a atualização do nome do representante legal da entidade, pode-se verificar que apenas 17,9% estavam em conformidade, e para tal ato utilizaram o serviço de um contador.

Cerca de 80% reconhece a importância do profissional da contabilidade para regularização da entidade, porém somente 17,9% utilizam seus serviços. Esta situação pode ser depreendida pelo fato de os CAs possuírem recursos financeiros escassos ou devido a não compreensão dos contadores pela demanda de sua função por essas entidades. Contatou-se que há desconhecimento sobre a elaboração das demonstrações contábeis e declarações fiscais por parte dos entrevistados.

A principal dificuldade apontada por estes no processo regulatório foi a falta de conhecimento/informação em relação aos aspectos legais, contábeis e fiscais. Também indicaram outros fatores como: excesso de detalhes, sobretudo da documentação exigida; valor a pagar da multa gerada por irregularidades em gestões anteriores; orientações equivocadas ou divergentes recebidas; entre outras.

Observou-se que o desconhecimento por parte dos estudantes-gestores aliado ao não atentamento dos profissionais especializados às necessidades geradas por essas entidades, refletem na fragilidade ao cumprimento das obrigações, sobretudo às questões contábeis e fiscais.

Foi perceptível a existência de um nicho de mercado, no qual há carência da atuação do contador nos processos regulatórios de entidades sem fins lucrativos com recursos financeiros limitados. Nesse contexto, sugere-se que essa lacuna seja suprida pelo desenvolvimento dessas atividades por outras organizações do Terceiro Setor ou por projetos de extensão universitária que visam o atendimento das necessidades sociais.

À vista disso, propõe-se a delegação das práticas regulatórias à Empresa Junior, especialmente da área contábil, uma vez que podem praticar preços inferiores aos do mercado por serem caracterizadas como ESFL, desde que respeitem a concorrência leal. Associado aos serviços dessas organizações, sugere-se consultorias e assessorias prestadas por meio de projetos de extensão viabilizados pela própria universidade onde os Centros Acadêmicos estão inseridos.

Ressalta-se que o estudo apresentou limitações, visto que os tempos decorridos de gestão eram diferentes, alguns entrevistados haviam sido empossados há pouco mais de um mês. Com isso, os gestores com pouca experiência podem não ter passado por situações questionadas e isso influenciar nos depoimentos. Outra limitação está relacionada à verificação das obrigatoriedades contábeis e fiscais, pois se considerou a percepção dos gestores, não se realizou uma análise documental. Outras obrigações perante demais órgãos públicos, não foram abrangidas nessa pesquisa, como exemplo, os deveres perante o Ministério do Trabalho, Ministério Público e Prefeitura.

Recomenda-se ampliar a pesquisa aos Centros Acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior a fim de verificar se os resultados podem ser generalizados. Por fim, propõese investigação para verificar a compreensão do profissional contábil acerca das demandas do Terceiro Setor.



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Referências

Azevedo, O. R., & Senne, S. H. L. (2015). *Obrigações fiscais das sociedades cooperativas, entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor) e condomínios* (5a ed). São Paulo: IOB.

Cabral, E. H. (2007). Terceiro Setor: Gestão e controle social. São Paulo: Saraiva.

Cavalcanti, M., & Nogueira, A. (2006). Gestão social, estratégias e parcerias: redescobrindo a essência da administração brasileira de comunidades para o terceiro setor. São Paulo: Saraiva.

Coelho, F. U. 2010. Curso de direito civil (3a ed). São Paulo: Saraiva.

Colauto, R. D., Beuren, I. M. (2006). Coleta, análise e interpretação dos dados. In: Bauren, I. M. (Org.), *Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática* (3a ed., Cap. 5, pp. 117-144). São Paulo: Atlas.

Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. (2016). *Terceiro setor: guia de orientação para o profissional da Contabilidade*. Porto Alegre: Relâmpago. Recuperado de: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_3setor.pdf

Decreto n. 3.000 de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm

Ebsen, K. S., & Laffin, M. (2004). Terceiro setor e contabilidade: compilações de uma pesquisa. *Revista Contemporânea de Contabilidade, 1*(1), 11-28. Recuperado de: https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/699/557

Fernandes, R. C. (1994). *Privado porém público: o terceiro setor na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

França, J. A. D. (2015). Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social. Brasília: CFC: FBC: Profis.

Gagliano, P. S., & Pamplona, R., Filho. (2016). *Novo curso de direito civil: parte geral* (18a ed). São Paulo: Saraiva.

Haskel, A. P. (2017). *Entidades imunes e isentas: aspectos tributários e contábeis* [Apostila do Projeto de Educação Continuada].

Instrução Normativa RFB nº 1.252 de 01 de março de 2012. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições). Recuperado de:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37466

Instrução Normativa RFB nº 1420 de 19 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD). Recuperado de:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=48709&visao=anotado



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Instrução Normativa RFB nº 1422 de 19 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Recuperado de:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=48711&visao=compilad o

Instrução Normativa RFB nº 1599 de 11 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Recuperado de:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70249&visao=anotado

Instrução Normativa RFB nº 1634 de 06 de maio de 2016. Dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Recuperado de:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=73658#1624555

Instrução Normativa RFB nº 1671 de 22 de novembro de 2016. Dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativa ao ano-calendário de 2016 e a situações especiais ocorridas em 2017 (Dirf 2017) e o Programa Gerador da Dirf 2017 (PGD Dirf 2017). Recuperado de:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=78815

Lei n. 7.395 de 31 de outubro de 1985. Dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7395.htm

Lei n. 9.532 de 10 de dezembro de 1997. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9532.htm

Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm

Milani, M. A. F., F°, Corrar, L. J., & Martins, G. A. (2003). O voluntariado nas entidades filantrópicas paulistanas: o valor não registrado contabilmente. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 6(1), 153-171. Recuperado de:

http://www.spell.org.br/documentos/ver/20272/o-voluntariado-nas-entidades-filantropicas-paulistanas--o-valor-nao-registrado-contabilmente/i/pt-br

Moretti, S. A. (1984). Movimento estudantil em Santa Catarina. Florianópolis: SCP.

Olak, P. A., & do Nascimento, D. T. (2010). *Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (terceiro setor): inclui capítulos sobre contabilidade por fundos.* São Paulo:Atlas.

Oliveira, S. L. de (1999). Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira.

Raupp, F. M., Bauren, I. M. (2006). Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais. In: Bauren, I. M. (Org.), *Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática* (3a ed., Cap. 3, pp. 76-97). São Paulo: Atlas.



TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Resolução CFC n. 1.409, de 21 de setembro de 2012. Aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros. Recuperado de:

http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/ITG2002(R1)

Richardson, R. J. (2008). Pesquisa Social: métodos e técnicas (3a ed.). São Paulo: Atlas.

Sabino, R. F. (2013). Da Universidade ao Mercado: o movimento estudantil na consolidação de uma identidade de classe. *Revista de Gestão e Secretariado*, 04(03), 58-82. Recuperado de: https://www.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/231/0

Souza, C. O. de, & Tavares, B. (2006, novembro) Diagnóstico e caracterização dos aspectos legais e contábeis das empresas juniores: um estudo em uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES). *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*, Belo Horizonte, MG, Brasil, 13. Recuperado de: https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1740

União Nacional Dos Estudantes. (n.d). *Mude o Brasil: Construa um Centro Acadêmico e fortaleça a rede do movimento estudantil*. São Paulo: MBR Institucional. Recuperado de: http://une.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/CARTILHA_ca_ultimo2.pdf

United Nations. (2003). *Handbook on nonprofit institutions in the system of national accounts*. New York: United Nations. Recuperado de: http://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesF/SeriesF_91E.pdf